

COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA
COMPANHIA ABERTA
CGC (MF) Nº 19.527.639/0001-58

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 1998**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 1998, às 17:00 horas, na sede social, na Praça Rui Barbosa, 80, em Cataguases (MG), reuniram-se os acionistas da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas no livro nº 6 de "Presença de Acionistas", às folhas 51 vº a 52. Havendo número legal, inclusive a presença de Natal Júlio De Luca, CRC-RJ-24.616-"S"-MG, representante dos Auditores Independentes KPMG - Peat Marwick, em nome do Conselho de Administração, Ivan Müller Botelho, declarou abertos os trabalhos, pedindo, na forma estatutária, que fosse escolhido um dos Senhores Acionistas para dirigi-los. Por aclamação, assumiu a presidência das Assembléias Ivan Müller Botelho, que convidou para compor a mesa, como secretário, o acionista Carlos Aurélio Martins Pimentel. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou que as Assembléias que acabavam de ser instaladas foram regularmente convocadas por editais publicados no "Minas Gerais", de 17, 18 e 21/04/98 e no "O Globo" de 17, 18 e 19/04/98, nos seguintes termos: **"COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA - COMPANHIA ABERTA - CGC (MF) Nº 19.527.639/0001-58 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convidados os Senhores Acionistas a participar das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão, cumulativamente, na sede social, na Praça Rui Barbosa, nº 80, em Cataguases (MG), às 17:00 horas do dia 27 de abril de 1998, a fim de: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.97; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e ratificar as distribuições de juros sobre o capital próprio, já efetuadas, imputando-os aos dividendos do exercício de 1997; c) alterar o Estatuto Social a fim de que o limite do capital autorizado passe a ser de até 180.000.000.000 ações, sendo até 69.003.045.000 em ações ordinárias e até 110.996.955.000 em ações preferenciais classe "A"; d) criar mais dois cargos no Conselho de Administração; e) eleger os membros do Conselho de Administração; f) fixar os honorários dos administradores da Companhia; g) outros

assuntos de interesse social. Na forma do artigo 1º da Instrução CVM nº 165, de 11.12.91, o percentual mínimo do capital votante para solicitação da adoção do voto múltiplo é de 5%. Cataguases, 15 de abril de 1998. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.” Em seguida, o Presidente declarou que os assuntos seriam apresentados e discutidos, seguindo-se a ordem constante do "Edital de Convocação", tendo o secretário lido a seguinte proposta da Administração: **"PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 1998.** Senhores Acionistas: Vimos submeter a essas Assembléias: 1) para exame, discussão e votação, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.97. 2) proposta relativa à destinação do lucro líquido, no total de R\$ 13.789.226,08, na forma descrita na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, que integra as demonstrações financeiras de 1997, especificamente a coluna “Lucros Acumulados” e ratificação das decisões do Conselho de Administração em suas reuniões de 03/09/97 e 03/12/97, relativas às seguintes distribuições de juros sobre o capital próprio: a) em 06/10/97, no montante bruto de R\$ 4.159.190,53 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e três centavos), à razão de R\$ 0,0814 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A" e de R\$ 0,0488 por lote de mil ações preferenciais classe "B"; b) em 05/01/98, no montante bruto de R\$ 2.610.017,70 (dois milhões, seiscentos e dez mil, dezessete reais e setenta centavos), à razão de R\$ 0,0389 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A" e de R\$ 0,0233 por lote de mil ações preferenciais classe "B"; 3) proposição no sentido de se imputar os juros sobre o capital próprio, citados nos itens 2a e 2b supra, no montante líquido de imposto de renda na fonte, no valor de R\$ 5.803.289,08, aos dividendos do exercício de 1997; 4) proposta para alterar o Estatuto Social a fim de que o limite do capital autorizado passe a ser de até 180.000.000.000, sendo até 69.003.045.000 em ações ordinárias e até 110.996.955.000 em ações preferenciais classe “A”, adaptando-se, conseqüentemente, o seu parágrafo 1º do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação: **“Art. 4º - Parágrafo 1º** - Independentemente de modificação estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 180.000.000.000 (cento e oitenta bilhões) de ações, sendo até 69.003.045.000 (sessenta e nove bilhões, três milhões e quarenta e cinco mil) em ações ordinárias e até 110.996.955.000 (cento e dez bilhões, novecentos e noventa e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil) em ações preferenciais classe “A”; 5) proposição no sentido de se criar mais dois cargos no Conselho de Administração, alterando-se, conseqüentemente, o “caput” do artigo 11, mantidos seus parágrafos do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **“Art. 11 - O**

Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos acionistas e residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findo, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.” Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos, esperamos que as proposições acima mereçam a acolhida dessas Assembléias. Cataguases, 15 de abril de 1998. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração”. Passou-se ao exame e discussão dos citados itens da proposta, tendo o Presidente informado que os documentos referentes às contas dos administradores do exercício findo em 31/12/97 foram publicados pela imprensa no "O Globo" e no "Minas Gerais", de 25/03/98, lidos pelo secretário. Com a palavra o Presidente Ivan Müller Botelho, ressaltou aos presentes as operações constantes do Relatório da Administração, relativas às aquisições, em junho, de 66,5 % do capital votante (56,9 % do capital total) da CENF - Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo, pelo montante de R\$ 56,2 milhões, em concorrência que envolveu outros três pretendentes: Light, CERJ e Grupo Rede, e, em dezembro, de 85,7 % do capital votante (86,4 % do capital total) da Energipe - Empresa Energética de Sergipe S/A, em leilão de desestatização realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, pelo montante de R\$ 577,1 milhões, mencionando os contratos de compra dessas concessionárias. Acrescentou, também, que esses empreendimentos permitiram à Companhia triplicar de tamanho, passando a registrar uma responsabilidade de atendimento a 641 mil consumidores, contra 214 mil no início de 1997, o que bem atesta o potencial de crescimento da geração de caixa e dos lucros da Companhia. Ainda com a palavra, o Presidente teceu considerações elogiosas sobre os resultados alcançados pela Companhia durante o exercício de 1997, parabenizando a Diretoria e todos os funcionários pelo empenho e dedicação no cumprimento das metas estabelecidas. Informou, ainda, que as contas da Administração haviam, inclusive, sido apreciadas pelo Conselho de Administração, em 18/03/98, e pelos Auditores Independentes, KPMG - Peat Marwick, conforme parecer datado de 17/03/98. Posta em votação, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos, foi a proposta supra aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Diretor Maurício Perez Botelho ressaltou a importância dos aumentos de capital realizados no ano passado, no montante de R\$ 288 milhões, para o sucesso das aquisições supramencionadas e para a efetivação das parcerias estratégicas firmadas com a “CMS Electric and Gas Company” e “FondElec Group Inc”, propondo que se fizesse refletir no Estatuto Social o último aumento de capital por subscrição particular de R\$ 94.335.000,00 para R\$ 334.335.000,00, deliberado pelo Conselho de Administração em 03/12/97 e por este já homologado em 06/01/98, o que foi

aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, e tendo em vista negociações ocorridas com o jornal “Gazeta Mercantil”, Maurício Perez Botelho apresentou proposta para que a Companhia passasse a efetuar as publicações ordenadas pelo artigo 289 da Lei 6404/76, através dos jornais “Minas Gerais” e “Gazeta Mercantil”, o que foi aprovado por unanimidade. Em seqüência à ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração. Colhidos os votos, verificou-se que, por unanimidade, foram reeleitos para membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras de 2000, os acionistas: **Ivan Müller Botelho, Benjamim Mário Baptista, Ricardo Perez Botelho e Roberto Sobreira Bitu;** e eleitos para membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras de 2000, os acionistas **Sergio Kós Chermont de Britto**, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 007.625.477-15, Carteira de Identidade nº 914.132 - IFP (RJ), residente na Rua Félix Pacheco, 293, no Rio de Janeiro (RJ); **Sergio Omar Vulijscher**, argentino, casado, engenheiro, CIC nº 265.822.016-20, CREA nº 18898/D, residente na Rua Benjamim Flores, 105, apto 501, em Belo Horizonte (MG); **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, brasileiro, casado, economista, CIC nº 832.328.697-34, Carteira de Identidade nº 1.973.718 - IFP (RJ), residente na Rua Farne de Amoedo, nº 27, apto 1602, no Rio de Janeiro (RJ). Com a concordância da totalidade dos presentes, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para que os Conselheiros tomassem posse imediata e, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, escolhessem o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, bem como elegessem a Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ricardo Perez Botelho, que anunciou aos presentes que o Conselho de Administração havia indicado para seu Presidente e Vice-Presidente os acionistas Ivan Müller Botelho e Benjamim Mário Baptista, respectivamente. Declarou mais que, na reunião do Conselho de Administração, que se acabara de realizar, foram reeleitos por unanimidade, os Diretores da Companhia: **Diretor-Presidente: Manoel Otoni Neiva; Diretor Administrativo e Financeiro: Maurício Perez Botelho; e Diretor Técnico e Comercial: José Antônio da Silva Marques.** Na oportunidade, os senhores Conselheiros, aprovaram, também, a manutenção do Diretor Maurício Perez Botelho para o exercício do cargo de Diretor de Relações com o Mercado, função que deverá exercer cumulativamente com as suas atribuições executivas. Deliberou-se, ainda, que os diretores deveriam tomar posse imediata nos seus respectivos cargos, com mandato de três anos, até a investidura dos diretores que

vierem a ser eleitos pelo Conselho de Administração, mantendo-se o Regimento da Diretoria ora em vigor. Ainda em cumprimento à ordem do dia, deliberou-se, por unanimidade, manter a remuneração mensal global dos administradores de acordo com as condições aprovadas na última Assembléia Geral Ordinária, ficando a cargo do Conselho de Administração decidir sobre sua distribuição individual. Nada mais havendo a tratar, o Presidente submeteu à aprovação dessas Assembléias a minuta do extrato desta ata para publicação, nos termos do artigo 130, parágrafos 2º e 3º, havendo sido aprovado, sem divergências, o seguinte texto: **"COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA - Companhia Aberta - CGC (MF) nº 19.527.639/0001-58 - Extrato de Ata (Lei nº 6.404/76, art. 130, §§ 2º e 3º) - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 27/04/98, às 17:00 horas, na sede social, na Praça Rui Barbosa, nº 80, em Cataguases (MG).** Deliberações: por unanimidade, foi decidido: **1)** aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/97; **2)** aprovar a destinação do lucro líquido, no total de R\$ 13.789.226,08, na forma descrita na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, que integra as demonstrações financeiras de 1997, especificamente a coluna “Lucros Acumulados” e ratificar as decisões do Conselho de Administração em suas reuniões de 03/09/97 e 03/12/97, relativas às seguintes distribuições de juros sobre o capital próprio: a) em 06/10/97, no montante bruto de R\$ 4.159.190,53 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e três centavos), à razão de R\$ 0,0814 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A" e de R\$ 0,0488 por lote de mil ações preferenciais classe "B"; b) em 05/01/98, no montante bruto de R\$ 2.610.017,70 (dois milhões, seiscentos e dez mil, dezessete reais e setenta centavos), à razão de R\$ 0,0389 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A" e de R\$ 0,0233 por lote de mil ações preferenciais classe "B"; **3)** imputar os juros sobre o capital próprio, citados nos itens 2a e 2b supra, no montante líquido de imposto de renda na fonte, no valor de R\$ 5.803.289,08, aos dividendos do exercício de 1997; **4)** alterar o Estatuto Social a fim de que o limite do capital autorizado passe a ser de até 180.000.000.000, sendo até 69.003.045.000 em ações ordinárias e até 110.996.955.000 em ações preferenciais classe “A”, adaptando-se, conseqüentemente, o parágrafo 1º do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação: **“Art. 4º - Parágrafo 1º** - Independentemente de modificação estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 180.000.000.000 (cento e oitenta bilhões) de ações, sendo até 69.003.045.000 (sessenta e nove bilhões, três milhões e quarenta e cinco mil) em ações ordinárias e até 110.996.955.000 (cento e dez bilhões, novecentos e noventa e seis milhões,

noventa e cinquenta e cinco mil) em ações preferenciais classe “A”; **5)** refletir no Estatuto Social o aumento de capital, por subscrição particular, de R\$ 94.335.000,00 para R\$ 334.335.000,00, deliberado pelo Conselho de Administração em 03/12/97 e por este já homologado em 06/01/98, **6)** criar mais dois cargos no Conselho de Administração, alterando-se, conseqüentemente, o “caput” do artigo 11, mantidos seus parágrafos do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 11 - O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos acionistas e residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findo, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.” **7)** reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras de 2000, os acionistas: **Ivan Müller Botelho; Benjamim Mário Baptista; Ricardo Perez Botelho e Roberto Sobreira Bitu;** e eleger os seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras de 2000, os acionistas **Sergio Kós Chermont de Britto**, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 007.625.477-15, Carteira de Identidade nº 914.132 - IFP (RJ), residente na Rua Félix Pacheco, 293, no Rio de Janeiro (RJ); **Sergio Omar Vulijsher**, argentino, casado, engenheiro, CIC nº 265.822.016-20, CREA nº 18898/D, residente na Rua Benjamim Flores, 105, apto 501, em Belo Horizonte (MG); **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, brasileiro, casado, economista, CIC nº 832.328.697-34, Carteira de Identidade nº 1.973.718 - IFP (RJ), residente na Rua Farne de Amoedo, nº 27, apto 1602, no Rio de Janeiro (RJ). **8)** manter a remuneração global mensal dos administradores de acordo com as condições aprovadas na última Assembléia Geral Ordinária, ficando a cargo do Conselho de Administração decidir sobre sua distribuição individual; **9)** autorizar a administração da Companhia a efetuar as publicações ordenadas pelo artigo 289 da Lei 6404/76, através dos jornais “Minas Gerais” e “Gazeta Mercantil”; **10)** autorizar a publicação da ata destas Assembléias por extrato e com a omissão das assinaturas dos acionistas. Lavratura: No livro nº 10 de atas das Assembléias Gerais da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. as) Ivan Müller Botelho - Presidente das Assembléias; as) Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário". Ninguém mais fazendo uso da palavra e preenchidas as finalidades para que foram convocadas as Assembléias, o Presidente, depois de agradecer a distinção que lhe fora conferida, bem como o comparecimento dos Senhores Acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, redigida por mim, as) Carlos

Aurélio Martins Pimentel - Secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai assinada pelos presentes: as) Maurício Perez Botelho; as) Ivan Müller Botelho por si e por Gipar S/A; as) Prateep Ghose por CMS Brasil Energia Ltda e por CMS Distribuidora Ltda; as) Thomas Cauchois por Latin America Energy & Electricity Fund e por FondElec Essential Services Growth Fund; as) Manoel Otoni Neiva; as) Paulo Henrique Laranjeira da Silva; as) José Antônio da Silva Marques; as) Carlos Aurélio Martins Pimentel por si e por Itacatu S/A, Multisetor - Comércio, Indústria e Participações Ltda, Mondocara S/A, Alice Botelho Bastos, Stella Perez Botelho, Ricardo Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Francisco Eduardo Müller Botelho e Lya Maria Müller Botelho; as) Roberto Sobreira Bitu; as) Sergio Kós Chermont de Britto; as) Sergio Omar Vulijsher; as) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; as) Benjamim Mário Baptista.

Confere com o original que se acha lavrado no livro nº 10 de atas das Assembléias Gerais da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina.

Cataguases, 27 de abril de 1998.

Carlos Aurélio Martins Pimentel
Secretário da Mesa

Visto. Data Supra

Luiz Otávio Cardoso de Azevedo
OAB / MG 45.863